# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 58/17

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Seareiros da Luz, CNPJ 19.943.130/0001 96, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2017.

ATANÁZIO JÚLIO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Seareiros da Luz, é pessoa jurídica de direito privado, de finalidade não lucrativa, também designado pela sigla ISL, fundado em 14 de novembro de 2012, sediado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Francisco Souza, nº 08, Bairro de Roma, Cep:40.444-010, objetiva ao estudo, a prática e a difusão do pensamento antimaterialista, baseado em estudos dos cânones da literatura disponível acerca das temáticas a estas práticas veiculadas, relacionando-as com as filosofias espiritualistas que estimam a visão holística do ser, almejando o Despertar da Consciência.

De igual modo, este Instituto busca a prática da Caridade Espiritual, Moral e Material, dentro dos princípios da Dignidade Humana, Honra Lealdade e Moralidade, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica, tais como:

- Projeto Maternidade Solidária com distribuição de enxovais às gestantes de baixa renda;
- Visita à Abrigos de Idosos, levando atividades interativas bem como materiais de higiene e alimentares;
- Distribuição de Alimentos, calçados e vestuários aos moradores de rua;
- Oficina de corte, costura, pintura e bordado com o objetivo de inserção ao mercado de trabalho.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2017.

ATANÁZIO JÚLIO